



**MENSAGEM N° 047/02**

|          |       |
|----------|-------|
| Fls : N° | _____ |
| Proc: N° | _____ |
| _____    |       |

*Barueri, 30 de setembro de 2002.*

**Senhor Presidente:**

*Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Barueri, estimando a Receita e fixando a Despesa para o Exercício de 2003, atendendo, assim, a exigência contida no artigo 128, §1º, II, da Lei Orgânica do Município.*

*A presente propositura foi elaborada em absoluta observância aos programas, metas e prioridades estabelecidos na Lei do Plano Plurianual (Lei nº 1.006, de 11 de novembro de 1997) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.308, de 23 de maio de 2002), atendendo, outrossim, as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000).*

*Ao estimar a Receita e fixar a despesa do Município, para o exercício de 2003, em R\$ 418.444.000,00 (quatrocentos e dezoito milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), esta Administração procurou, na medida do possível, refletir, em termos financeiros, a política e os programas estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, baseada nos reflexos das modificações econômico-financeiras do Governo Federal,*

*Muito embora a inflação, hoje, consoante refletem os mais diversos indexadores econômicos, não apresente absoluto controle e estabilização, certo é que ainda mantém-se em níveis de regular variação.*

*Por seu turno, é bem verdade que o País sofre os reflexos de eventos de ordem interna e externa, sobretudo os impactos derivados da oscilação do câmbio, e a inegável retração da economia do País, circunstâncias que refletem negativamente nas fontes da Receita do Município.*

*Por outro lado, a variação pouco significativa identificada no orçamento do ano vindouro exige esclarecimentos relevantes.*

*Assim é que, no tangente às Receitas próprias, embora houvesse a manutenção na classificação geral do Município na participação do ICMS – Imposto sobre Operações de Circulação de Mercadorias e Prestações de*



Serviços, ocorreu uma queda no correspondente índice em ~~retação ao ano~~ pretérito, o que levou a uma previsão de arrecadação de Receitas próprias e Transferências para o ano de 2003 em torno de R\$ 406.235.000,00 (quatrocentos e seis milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais).

Soma-se, ainda, ao montante previsto para a arrecadação de Receitas próprias e Transferências, o valor consignado em orçamentos próprios do SAMEB – Serviço de Assistência Médica de Barueri e da FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri, cujas previsões apontam para R\$ 12.209.000,00 (doze milhões, duzentos e nove mil reais).

Espera-se, por outro lado, que a inflação continue sendo mantida sob relativo controle, em níveis suportáveis, mesmo com o quadro recessivo que persiste no País.

Todas as circunstâncias acima referidas foram exaustivamente analisadas pelos órgãos técnicos da Administração e consideradas na proposta orçamentária ora apresentada.

O Executivo Municipal, apesar dos contratempos acima expostos, procurou na elaboração da proposta orçamentária, não se fazer ausente às perspectivas da população, consignando recursos para investimentos em programas, em especial, nas áreas de obras, educação, saúde, saneamento, esportes, recreação, lazer, abastecimento, transportes, habitação, urbanismo e segurança.

Não olvidou a peça orçamentária de contemplar, ainda, dotações para assegurar a continuidade da política de assistência social e demais serviços de utilidade pública, tudo com o intuito de proporcionar o bem-estar da comunidade, sobretudo a dos bairros mais carentes.

Com isto, tenciona a Administração viabilizar as metas expressas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Orçamento Geral do Município, além do orçamento fiscal, comprehende o Orçamento da Seguridade Social, em obediência ao determinado pelo artigo 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, estimando a Receita e fixando as Despesas, como já mencionado, em R\$ 418.444.000,00 (quatrocentos e dezoito milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).

O Município de Barueri, desta forma, ao elaborar seu projeto orçamentário procurou, na medida do possível, levar em consideração a atual situação político-financeira da Nação sem, no entanto, prejudicar as metas e



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

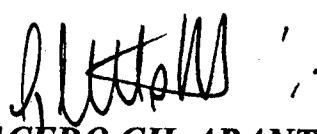
Fls : Nº \_\_\_\_\_

Proc: Nº \_\_\_\_\_

*diretrizes traçadas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que representam, em última análise, os anseios da comunidade. A proposta orçamentária, saliente-se, por oportuno, contempla as principais reivindicações da população, expressadas significativa participação no "Orçamento Cidadão", levado a efeito pela Administração, em cumprimento à exigência da Transparência da Gestão Fiscal, mediante a participação popular, imposta pela Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 48, parágrafo único).*

*Em face do exposto, aguardando o pronunciamento dessa Egrégia Câmara, observado o prazo de lei, valho-me da oportunidade para reiterar a V.Exa. e a seus Ilustres Pares os meus protestos de estima e consideração.*

*Atenciosamente,*

  
**GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**  
**Prefeito Municipal**

*Exmo. Sr.*

**JAQUES ARTUR MUNHOZ**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de**  
**BARUERI.**